

UNIVERSIDADE IBIRAPUERA - UNIB
GRADUAÇÃO FORMATO EAD 2026-2027
EDITAL 2026-UNIB

O Reitor da Universidade Ibirapuera, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2026-2027, para os cursos de Graduação no formato EAD.

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

Art 1º O Reitor da UNIB, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Portaria nº 263-MEC, 12/02/2020, de que credencia a UNIB a oferecer cursos na modalidade EAD, conforme decreto nº 263, 12 de fevereiro de 2020 bem como o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que regulamenta os novos formatos de educação superior, torna público que estarão abertas, de forma contínua, as inscrições para o Processo Seletivo 2026/2027, destinado ao preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos nos formatos de Educação a distância (EaD) por esta Instituição.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **31 de agosto de 2026 a 06 de março de 2027**, em regime semestral **com início dia 22 de fevereiro de 2027**, possibilitando ao candidato o início dos estudos no semestre correspondente à data de sua matrícula, conforme o cronograma acadêmico vigente.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO, DOS CURSOS E DAS VAGAS

Art 2º A graduação da Universidade Ibirapuera - UNIB destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, em conformidade com a

legislação educacional vigente.

Parágrafo único. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que estiverem em fase de conclusão do Ensino Médio nos anos de 2026 ou 2027, desde que, em caso de aprovação, comprovem a conclusão dos estudos até a data de início das aulas do respectivo semestre letivo, condição indispensável para o deferimento da matrícula.

CAPÍTULO III

DA METODOLOGIA

Art. 3º A metodologia adotada nos cursos ofertados pela UNIB, no formato Educação a distância (EAD), fundamenta-se na articulação entre teoria e prática, no uso intensivo de tecnologias educacionais e na mediação docente contínua, assegurando a qualidade e a efetividade do processo de ensino-aprendizagem.

§ 1º As atividades acadêmicas são organizadas em componentes curriculares digitais, presenciais e síncronos, permitindo que o estudante desenvolva suas competências por meio de aulas virtuais, encontros presenciais e momentos síncronos mediados por tecnologia.

§ 2º Nos cursos 100% a distância (EAD), será garantido o mínimo de 10% (dez por cento) de atividades presenciais e 10% (dez por cento) de atividades síncronas ou presenciais mediadas por tecnologia, conforme o Decreto nº 12.456/2025.

§ 3º A avaliação da aprendizagem ocorrerá de forma processual e contínua, contemplando atividades avaliativas online, participações em fóruns e encontros síncronos, além de provas presenciais obrigatórias, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 4º Os cursos disponíveis para este processo seletivo e as quantidades de vagas são:

§1º Cursos no formato EAD, realizarão suas atividades de presenciais obrigatórias no polo em que o estudante estiver matriculado ou na Sede, localizado na Avenida Interlagos, 1329 - Jardim Umuarama, São Paulo - SP. CEP 04661-100.

§2º Os Polos e suas localizações estão descritos em <<https://www.ibirapuera.br/ead>>. Maiores informações sobre cada polo disponíveis via telefone ou WhatsApp no: (11) 5694-7900, ou através do site: <<https://www.ibirapuera.br/>>.

RELAÇÃO DE CURSOS NO FORMATO EAD			
CURSOS	PORTARIA MEC	DURAÇÃO	VAGAS
Administração - Bacharelado	Autorizado pela Resolução nº02- CONSU/2020 de 17/03/2020	4 anos	1000
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnólogo	Autorizado pela Resolução nº14-CONSU/2020 de 09/11/2023	2,5 anos	1000
Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo	Autorizado pela Resolução nº4-CONSU/2026 de 02/09/2026	2 anos	500
Gestão Comercial – Tecnólogo	Autorizado pela Resolução nº4-CONSU/2026 de 02/09/2026	2 anos	500
Gestão da Qualidade – Tecnólogo	Autorizado pela Resolução nº4-CONSU/2026 de 02/09/2026	2 anos	500
Gestão Financeira – Tecnólogo	Autorizado pela Resolução nº4-CONSU/2026 de 02/09/2026	2 anos	500
Gestão Pública – Tecnólogo	Autorizado pela Resolução nº4-CONSU/2026 de 02/09/2026	2 anos	500
Processos Gerenciais – Tecnólogo	Autorizado pela Resolução nº4-CONSU/2026 de 02/09/2026	2 anos	500
Marketing – Tecnólogo	Autorizado pela Resolução nº4-CONSU/2026 de 02/09/2026	2 anos	500
Logística – Tecnólogo	Autorizado pela Resolução nº4-CONSU/2026 de 02/09/2026	2 anos	500
Comércio Exterior – Tecnólogo	Autorizado pela Resolução nº4-CONSU/2026 de 02/09/2026	2 anos	500
Banco de Dados ênfase Ciência de Dados	Autorizado pela Resolução nº4-CONSU/2026 de 02/09/2026	2,5 anos	500
Gestão de Negócios e Inovação – Tecnólogo	Autorizado pela Resolução nº4-CONSU/2026 de 02/09/2026	2 anos	500

(*) Em conformidade com o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, publicado em D.O.U 20 de maio de 2025 as Instituições de Ensino Superior dispõem de até 2 (dois) anos para implementação das adequações exigidas pelo novo marco regulatório.

Essa medida reforça o compromisso da Universidade Ibirapuera-UNIB com a conformidade legal, a qualidade acadêmica e a transparência institucional, refletindo sua credibilidade e excelência no ensino superior.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

Art 5º A seleção dos candidatos para ingresso na graduação EaD da Universidade Ibirapuera - UNIB será realizada mediante processo contínuo, no período de **31 de agosto de 2026 a 06 de março de 2027**.

Art 6º As inscrições deverão ser realizadas pelo site: <<https://www.ibirapuera.br/ead>>.

Art 7º Ao acessar o site da UNIB, o candidato irá visualizar todos os cursos ofertados no formato EAD pela instituição para este semestre, onde deverá escolher o curso de sua preferência e seguir o passo:

- I. Clicar em “inscreva-se”.
- II. Na sequência, o candidato será redirecionado para uma tela onde deverá inserir os dados solicitados: nome completo, e-mail e celular. Após preencher os dados, irá clicar em “prosseguir”.
- III. A tela seguinte é para confirmar a escolha do curso bem como o *campus* onde irá cursar a graduação. Clicar em “prosseguir”.
- IV. A próxima página será para selecionar a forma de ingresso que mais se adequa ao perfil do candidato. São duas opções:
 - a) Nota do Enem;
 - b) Vestibular online;

§ 1º Para ingressar pela forma de ingresso nota do ENEM, serão admitidos os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - realizados nos últimos 5 anos. O candidato, para habilitar-se ao processo classificatório, deverá indicar a nota do ENEM na ficha de inscrição cuja média precisa ser igual ou superior a 450.

§ 2º Candidatos do vestibular online poderão fazê-lo escolhendo esta forma de ingresso no momento da sua inscrição. Ao finalizar o cadastramento de seus dados pessoais e curso, a prova irá iniciar automaticamente. Caso o candidato queira efetuar a sua prova

em outro momento, deve realizar sua inscrição novamente. Para conferir mais detalhes sobre a prova e seu conteúdo, veja o capítulo IV deste edital: “Da prova e conteúdo do vestibular online”.

§ 3º A inscrição nas formas de ingresso vestibular online e nota do ENEM não tem custo para o candidato.

§ 4º Prova *On-line*: será realizada utilizando o próprio dispositivo do candidato;
Obs. A Comissão de Vestibular acompanhará a realização de todas as provas para garantir a lisura do processo seletivo e a igualdade para todos os participantes.

§ 5º A Relação de vagas dos cursos de graduação em EaD têm suas vagas distribuídas entre a Unidade Sede e os Polos de Apoio Presencial. Todas as vagas estão disponibilizadas para consulta pública no Portal <<http://emec.mec.gov.br>>.

CAPÍTULO V

DA PROVA E CONTEÚDO DO VESTIBULAR ONLINE

Artº 8 O vestibular online consiste em uma prova com 20 questões de múltipla escolha que abordam temas das 4 (quatro) áreas do conhecimento: Ciências da Natureza; Cultura, Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente; Linguagens e Códigos; e Matemática. O exame terá duração máxima de 2h30min (duashoras e trinta minutos).

§1º Para os candidatos inscritos em qualquer um dos cursos oferecidos pela Universidade Ibirapuera-UNIB, o vestibular online será distribuído em 20 (vinte) questões, com os pesos por área e questão estabelecidos conforme abaixo:

PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO DA PROVA
Ciências da Natureza	6	0,5	3,0
Cultura, Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente	6	0,5	3,0
Linguagens e Códigos	4	0,5	2,0
Matemática	4	0,5	2,0
TOTAL			10,0

§2º As provas seguirão a modalidade de múltipla escolha por meio da seleção entre alternativas identificadas por: A – B – C – D e E. As provas de múltipla escolha terão suas notas somadas em uma única nota. Essa nota será utilizada para a classificação final dos candidatos.

Art 9º A prova do vestibular será composta pelos seguintes conteúdos programáticos: I Ciências da Natureza; II Cultura, Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente; III Linguagens e Códigos; IV Matemática.

§1º CIÊNCIAS DA NATUREZA

- a) Física:** movimento, equilíbrio e leis da Física; leis da gravidade; fenômenos elétricos e magnéticos.
- b) Química:** átomos e elementos; compostos e moléculas; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas e fenômenos físicos e químicos; representação das transformações químicas e materiais, suas propriedades e usos.
- c) Biologia:** moléculas, células e tecidos; hereditariedade e diversidade da vida; identidade dos seres vivos e qualidade de vida das populações humanas.
- d) Ecologia:** os conceitos e níveis de organização dos ecossistemas, dos organismos e dos recursos naturais; sustentabilidade, relações ecológicas e desequilíbrios ambientais; ações efetivas de conservação e recuperação ambiental bem como o uso de tecnologias em tais ações.

§2º CULTURA, SOCIEDADE, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

- a)** Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico geográficos e da produção tecnológica.
- b)** Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social. A digitalização de serviços urbanos e o surgimento de cidades inteligentes no Brasil e no mundo. A transformação das relações sociais sob as novas tecnologias. A aceleração da digitalização da economia e do trabalho sob a

pandemia da Covid-19: o crescimento do e-commerce e a transformação das profissões. O surgimento de novas manifestações culturais decorrentes das novas tecnologias sobre a Covid-19: o fenômeno das lives e a migração de produções culturais para plataformas digitais.

§3º LINGUAGENS E CÓDIGOS

- a) **Variação linguística:** fatores geográficos, sociais e históricos; Práticas de linguagem em diferentes mídias (impressa, digital, analógica), situadas em campos de atuação social diversos; variação estilística (Estilística Fônica, Sintática e Morfológica).
- b) **Relação do texto com seu contexto histórico e cultural:** cultura digital, culturas juvenis, diversidade e multiculturalidade.
- c) **Texto:** textualidade (coesão, coerência); gêneros do discurso; multimodalidade; leitura e interpretação de textos: efeitos de sentido (denotação, conotação, implícitos, inferência, pressuposto, subentendido); tipos textuais (descrição, narração, dissertação, injunção); intertextualidade.

§ 4º MATEMÁTICA

- a) **Raciocínio lógico e quantitativo;** resolução de problemas.
- b) **Razão e proporção;** porcentagem; funções; regra de três simples e composta; juros simples e juros compostos; conceitos trigonométricos básicos: arcos e ângulos; equação do 2º grau; análise de gráficos com base em contextos; análise de tabelas.
- c) **Gestão do tempo:** planejamento, programação de tempo, prioridades, execução e finalização de projetos e objetivos.
- d) **Gestão financeira:** relação a investimentos, consumo, prioridades, orçamentos e provisões financeiras.

CAPÍTULO VI DOS APROVADOS

Art 10º O resultado do Processo Seletivo será divulgado em até 72 horas, sendo comunicado ao candidato diretamente no e-mail ou WhatsApp cadastrado por ele no

ato da inscrição. O candidato pode ainda consultar o resultado do Processo Seletivo através do site da unib em: : <https://www.ibirapuera.br/>, em “Resultados de Vestibular”, localizado no rodapé da página, na coluna “VESTIBULAR”

§1º Abaixo estão listadas as especificidades para conferir o resultado em cada modalidade do Processo Seletivo:

- a) Prova On-line:** o resultado é imediato, podendo ser conferido na própria tela, ao final da prova. Além disso, o candidato receberá um e-mail e/ou WhatsApp com o resultado do exame.
- b) Nota do ENEM:** o resultado será baseado na indicação da nota realizada pelo candidato durante a inscrição. O resultado é imediato e enviado via e-mail ou whatsapp ao candidato. No entanto, o deferimento da matrícula está vinculado à apresentação do boletim do ENEM, no momento da matrícula, comprovando a nota cadastrada no ato da inscrição.

CAPÍTULO V DAS MATRÍCULAS

Art 11º Sendo aprovado, o candidato poderá realizar a sua matrícula de forma totalmente online ou presencialmente na unidade SEDE ou nos Polos de Apoio Presencial descritos em <<https://www.ipirapuera.edu.br/ead>>., conforme sua preferência.

§1º Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** RG e CPF ou CNH;
- b)** Comprovante de residência;
- c)** Histórico escolar ou comprovante de conclusão do ensino médio.
- d)** Boletim do ENEM (somente para candidatos que ingressarem pela modalidade “Nota do ENEM”).

Art 12º Os candidatos que desejarem efetuar a sua matrícula presencialmente, deverão se dirigir até a Central de atendimento ao candidato, localizada no *Campus Campus* Chácara Flora, localizado na Avenida Interlagos, 1329, de segunda à sexta das 08:00 às 20:00

Art 13º Para realizar sua matrícula de forma online, o candidato deverá seguir o passo a passo abaixo:

- I. Efetuar o pagamento da primeira mensalidade do seu curso através do respectivo *link* de pagamento, enviado juntamente no e-mail com a aprovação no processo seletivo. O candidato pode ainda solicitar a reemissão do *link* à equipe de atendimento, via telefone ou whatsapp no número UNIB (11) 5694-7900;
- II. Tendo os documentos necessários em mãos e efetuado o pagamento da primeira mensalidade, o candidato receberá um e-mail com as credenciais de acesso ao portal do aluno para realização da matrícula;
- III. Após o envio da documentação e contrato assinado, nossa equipe irá efetuar a conferência e concluir a matrícula. Este processo terá duração aproximada de 72 horas. Ao concluir esta etapa, o estudante terá acesso às funcionalidades do Portal Universitário.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 14º A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Art 15º Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

Art 16º Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

Art 17º O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento especializado deverá informar, no ato da inscrição, sua condição e os recursos de acessibilidade necessários para a realização do processo seletivo, a fim de que a Universidade Ibirapuera - UNIB possa providenciar, dentro de suas possibilidades e em conformidade com a legislação vigente, as condições adequadas de atendimento.

§ 1º Entre os recursos de acessibilidade que poderão ser solicitados estão, conforme a necessidade do candidato:

- a) leitor;
- b) prova em formato ampliado;
- c) intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- d) sala ou espaço com condições adequadas de acessibilidade e locomoção;
- e) outros recursos de acessibilidade necessários à participação no processo seletivo

Parágrafo único. A IES não se responsabiliza em garantir o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais nos casos em que houver, por parte do candidato, omissão da informação sobre sua respectiva condição e necessidade.

Art 18 a Universidade Ibirapuera-UNIB não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art 19º Os resultados do Processo Seletivo serão válidos pelo período de seis meses a partir da data de aprovação.

Art 20º A Instituição reserva-se ao direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por força da legislação vigente.

Art 21º Em caso de solicitação por escrito de cancelamento da matrícula e pedido de devolução de valores pagos, o aluno será reembolsado em 80% do valor pago, conforme o Parecer nº. 372/93 do Ministério da Educação e Cultura – MEC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Para que haja a devolução do valor da matrícula, o aluno deve requerê-la até 1 (um) dia antes do início das aulas, dentro do período letivo vigente.

§2º Não haverá devolução de valores após o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art 22º A simples inscrição feita, conforme a publicação do Edital, do Contrato de Prestação de Serviços e do Regimento Geral, implica, por parte do candidato, no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas como norma interna da instituição e as constantes do Edital do Processo Seletivo, seja para efeitos contratuais ou legais.

Art 23º O início das aulas para o primeiro semestre letivo de 2026 está previsto 01 de fevereiro 2027.

Art 24º O candidato que desejar custear seus estudos através de programas de financiamento estudantil como o FIES (Financiamento Estudantil do Ensino Superior) e demais programas de mesma finalidade, deverá efetuar a sua matrícula normalmente. O processo de adesão aos programas é realizado de forma independente e posterior à matrícula.

Parágrafo único. Ao optar por programas de financiamento, deverá efetuar o pagamento das parcelas da anuidade escolar nos respectivos vencimentos até que o programa escolhido passe a efetuar-los.

Art 25º A Universidade Ibirapuera-UNIB torna público e mantém atualizadas em seu site www.ibirapuera.br, as condições de oferta dos cursos por ela ministrados de acordo com a Portaria MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

Art 26º Os cursos poderão ter atividades em campos de aplicação prática com os quais a instituição mantém ou mantiver convênios. As aulas práticas e/ou estágios curriculares poderão ser realizados em horário de contraturno.

Art 27º Todos os cursos são passíveis de ter aulas aos sábados e em aulas teóricas ou expositivas, poderá haver junção de mais de uma turma com conteúdo em comum e, nas aulas de laboratório, poderá haver subdivisão das turmas.

Art 28º A Universidade Ibirapuera – UNIB reserva-se o direito de não implantar turma de determinado curso, turno, modalidade ou local de oferta quando não houver número mínimo de estudantes matriculados suficiente para sua formação, conforme critérios acadêmicos, administrativos e de viabilidade institucional.

Parágrafo único. Nesse caso, os candidatos classificados serão convidados a se matricularem no curso escolhido como segunda ou terceira opção, ou ainda, optar por outro curso em que exista vaga (observada a sua classificação) ou por receber as parcelas comprovadamente pagas (somente como último possível caso).

Art 29º A instituição poderá, a seu critério, dividir a primeira parcela da semestralidade ou da anuidade em duas ou mais cotas, de acordo com a Lei nº 9.870/99, §3º. Esse procedimento tem por objetivo facilitar o acesso do aluno ao ensino superior e se trata de mera liberalidade, não gerando direitos em relação aos próximos processos seletivos. No momento da matrícula, o aluno receberá o boleto da segunda cota da primeira mensalidade, bem como as informações sobre o vencimento desta parcela e das demais mensalidades. Em qualquer caso, o valor da semestralidade permanece inalterado.

Art 30º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CONSEPE de acordo com a legislação pertinente e, para os efeitos de direito, o Reitor assina o presente Edital, determinando a fixá-lo, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços e Regimento Geral, em locais públicos e de fácil acesso à comunidade, a fim de que ninguém possa alegar desconhecimento.

São Paulo-SP, 09 de setembro de 2026.

Professor José Campos de Andrade Filho
Reitor

ANEXO I – CALENDÁRIO DO INÍCIO DAS AULAS EAD

Início dos Períodos Letivos

As aulas terão início na primeira semana de cada mês